



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 22 / 2022

" ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.201
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021"

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.201 de 02 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte redação.

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 32% (trinta e dois por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 25 de outubro de 2022.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Márcio D. de Oliveira
Prefeito Municipal